



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 3056/2020

SÚMULA: Autoriza pagamento de aluguel do posto de atendimento da Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica autorizado o pagamento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do aluguel do imóvel onde está localizado o Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal).

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o caput do artigo 1º, não poderá exceder o valor do salário mínimo nacional vigente no país.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul/ PR, 27 de abril de 2020.

REGISTRADO

No Livro Nº 1999 Em 28/04/2020

da Página Nº 40

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

JORNAL

Em / / 20

ASSINATURA

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal